



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 007/2006

Guadalupe, 25 de setembro de 2006.

Dispõe sobre a reforma administrativa da Câmara Municipal de Guadalupe e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam discriminados e quantificados conforme tabela abaixo os cargos comissionados da Câmara Municipal de Guadalupe.

CARGO	QUANTIDADE
Tesoureiro	01
Controlador Interno	01
Assessoria da Presidência (repcionista / telefonista)	01

Art. 2º - Ficam discriminados e quantificados conforme tabela abaixo os cargos regidos por contrato da Câmara Municipal de Guadalupe.

CARGO	QUANTIDADE
Assessoria Jurídica	01
Assessoria Contábil	01
Assessoria de Comunicação	01

Art. 3º - Ficam discriminados e quantificados conforme tabela abaixo os cargos efetivos da Câmara Municipal de Guadalupe.

CARGO	QUANTIDADE
Secretário da Câmara	01
Auxiliar de Serviços Gerais	02
Vigia	02

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10
E-mail: cmguadalupe@gurgueia.com.br
Centro Administrativo, 1300 Fone: (0xx89) 3552-1264
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DO PRESIDENTE

Parágrafo Único – Os cargos efetivos já foram preenchidos pelo concurso público de edital nº. 01/2003 e empossados em 01 de junho de 2004 conforme resoluções nº. 002/04 e nº. 002/2005 da Câmara Municipal de Guadalupe.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos comissionados de Digitador e Diretor Administrativo e o cargo regido por contrato de Assessoria Militar.

Art. 5º - Os cargos comissionados constados no artigo 1º e os cargos regidos por contrato constados no artigo 2º são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 25 de setembro de 2006.


Wallem Rodrigues Mousinho
Presidente

Certifico que a presente Resolução foi registrada e publicada sob o número sete em vinte e cinco de setembro de dois mil e seis.


Antonio Carlos Torres
CPF 646.387.205-06
Secretário

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10
E-mail: cmguadalupe@gurgueia.com.br
Centro Administrativo, 1300 Fone: (0xx89) 3552-1264
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí